

8º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 118

Nos termos do ponto 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei N.º 4/98, de 08 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à **Autorização de Funcionamento** da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada **Escola Profissional de Aveiro**, cuja Entidade Proprietária é a Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro – AEVA, sediada na Rua Francisco Ferreira Neves, 3800-351 Aveiro, para funcionar na Sede, sita na Rua Francisco Ferreira Neves – Barrocas, Apartado 567, 3800-901 AVEIRO.

O seguinte:

O Estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos a seguir discriminados:

Na sede:

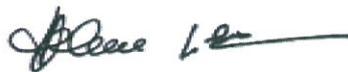
A Escola Profissional de Aveiro

A partir do ano lectivo de 2011/2012:

- O **Curso Profissional de Técnico de Electrónica e Telecomunicações**, Nível 4, criado pela Portaria n.º 979/2005, de 4 de Outubro.
- O **Curso Profissional de Técnico de Energias Renováveis**, Nível 4, criado pela Portaria n.º 944/2005, de 28 de Setembro.

Direcção Regional de Educação do Centro, em 22 de Dezembro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO



Este Documento Contém a Assinatura Digital Qualificada de:
Helena Maria Dias Libório
Funcionário Nº 5374
Directora Regional de Educação do Centro
27-12-2010 12:06:57